PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1225 DE 03 / 04 / 17

Portaria N.º 065/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n.º 4954223-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Art. 1º Nomear Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F9483497

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 065/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4954223-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7EC1FF8E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1°, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2017
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2017
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	11/03/2017
Noisa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2017
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	11/03/2017
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2017
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1°.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:98F309DE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9564 /2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 033/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 014/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 14/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **BERNADETE KOLAKOWSKI**, portadora da CI/RG nº 4.999.921-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 865.160.009-72, e matrícula funcional nº 380081 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de abril de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.184,97 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 008/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3AA0E3D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9569/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 038/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 017/2017, da Procuradoria Jurídica de